

## RESOLUÇÃO Nº 042/2016

*ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R\$116.828,00 NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA AGIR.*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 011/2016, e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público, fundamentado na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor da Unidade Orçamentária a seguir relacionada, crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 116.828,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte e oito mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

<b>Órgão:</b>	05	AGIR
<b>Unidade:</b>	05.001	SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA
<b>Projeto/Atividade:</b>	05.001.0004.0122.2010.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGIR
<b>Elemento:</b>	3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
<b>Vínculos:</b>	3001012 – R\$87.000,00	Rec. Ordinários 2012 – AGIR – Manutenção Valor Suplementado.

<b>Órgão:</b>	05	AGIR
<b>Unidade:</b>	05.001	SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA
<b>Projeto/Atividade:</b>	05.001.0004.0122.2010.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGIR
<b>Elemento:</b>	3339000000000000	APLICACOES DIRETAS



<b>Vínculos:</b>	3001012 – R\$ 22.791,00	Rec. Ordinários 2012 – AGIR – Manutenção Valor Suplementado
------------------	-------------------------	--

<b>Órgão:</b>	05	AGIR
<b>Unidade:</b>	05.001	SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA
<b>Projeto/Atividade:</b>	05.001.0004.0122.2010.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGIR
<b>Elemento:</b>	3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
<b>Vínculos:</b>	3001012 – R\$7.037,00	Rec. Ordinários 2012 – AGIR – Manutenção Valor Suplementado .

Valor Suplementado: R\$116.828,00

**Total Suplementado: R\$116.828,00**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 29 de dezembro de 2016.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**  
Diretor Geral da AGIR.